LEI Nº 2.732/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Fixa o vencimento dos cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de São Mateus do Sul ficam fixados conforme tabela abaixo:

SIMBOLO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR
CCI	Diretor jurídico da mesa diretora	20 hs	R$ 4.121,60
CCI	Diretor Financeiro	20 hs	R$ 4.121,60
CCI	Assessor da Presidência	20 hs	R$ 4.121,60
CCII	Assessor das Comissões	40 hs	R$ 2.747,73
CCII	Assessor parlamentar	40 hs	R$ 2.747,73

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Leis 2.367/2014 e 2.586/2015.

Paço Municipal, em 1º de março de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1516
Data: 25, 26, 27 e 28/02 e 1º/03/2017.